

## **ATA DE ANÁLISE TÉCNICA E SUGESTÃO DE ADJUDICAÇÃO**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 016/2019**

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

**Dependências:** Sala de Reunião da Sede Administrativa do Clube.

**Endereço:** SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília –DF.

**Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília:** Ato da Comodoria AC 42/2019 de 05 de setembro de 2019.

Compareceram para a plenária:

<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Celina Mariano Oliveira Silva	Presidente da Comissão
André Ruelli	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo	Membro Titular
Andrea Menez Vieira	Coordenadora
Fábio Ramos Soares	Analista de Licitações e Contratos
Ricardo Macedo	Diretor de Patrimônio e Suprimentos
Leandro Rosa Benevides	Gerente de Patrimônio

#### **DOS FATOS**

Referimo-nos à análise da proposta comercial mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência de nº 016/2019, do tipo menor preço, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa nº 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos na citada Resolução, Editais e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para a realização dos serviços, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Assim, no dia 30 de janeiro de 2020, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes de proposta comercial das empresas participantes da presente licitação, na qual, houve a participação das empresas **ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA – EPP; IMPÉRIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI e RT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**.

No dia 11 de fevereiro de 2020, prezando pelo princípio da ampla concorrência, esta Comissão abriu diligência à empresa **IMPÉRIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI**, pois, a documentação de habilitação apresentada no dia do certame estava em desacordo com os requisitos descritos no Edital.

Após a referida solicitação, a empresa **IMPÉRIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI** apresentou, tempestivamente, a documentação requerida por esta Comissão. Dessa forma, após análise de todos os documentos de habilitação das licitantes, no dia 19 de fevereiro de 2020, foi publicado, no sítio eletrônico do **IATE**, a Ata de Habilitação, na qual constou a habilitação de todas as empresas participantes do certame.

Cumprido esclarecer que, em virtude da Pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), no dia 19 de março de 2020, a tramitação da licitação foi suspensa, sendo, posteriormente, retomada no dia 8 de julho de 2020.

Por conseguinte, em atenção à solicitação da Diretoria de Patrimônio e Suprimentos, realizada por meio da CI de nº 1600/014/2019, do dia 6 de março de 2020, bem como objetivando dar continuidade ao certame, esta Comissão de Licitação solicitou à empresa **ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, empresa melhor classificada no certame, amostra de alguns produtos descritos em sua proposta comercial. Entretanto, no dia 13 de julho de 2020, após a referida solicitação de amostra, a empresa referida empresa encaminhou ao clube o ofício nº 039/2020, no qual solicitou à Comissão Permanente de Licitação o cancelamento da proposta Comercial apresentada na Concorrência nº 016/2020.

Em razão da desistência da empresa supracitada, a Diretoria de Patrimônio e Suprimentos, por meio da CI 1600/054/2020, datada do dia 14 de julho de 2020, requereu que a Comissão solicitasse amostra à empresa **IMPÉRIO ATACADISTA DE PAPELARIA**

**EIRELI**, segunda colocada no certame, dessa maneira, conforme requerido, a Comissão solicitou amostra à referida empresa, no dia 14 de julho de 2020.

#### **DA ANÁLISE**

A Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Patrimônio e Suprimentos do Iate Clube de Brasília, realizou análise das amostras e proposta comercial apresentada pela empresa **IMPÉRIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI**, formalizando sua decisão através do parecer técnico, datado do dia 15 de julho de 2020, desse modo, a Comissão Permanente de Licitação efetuou a análise e julgamento da proposta comercial, com base na supracitada decisão técnica.

Cumprе salientar que todos os fatores técnicos e comerciais da empresa **IMPÉRIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIREL** foram ponderados na análise da proposta comercial, em estrita observância aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Dessa forma, nos termos da referida análise, chegou-se ao seguinte resultado:

<b>N.º</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>	<b>RESULTADO</b>
1º	<b>ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA – EPP</b>	R\$ 51.742,15	<b>Desistente</b>
2º	<b>IMPÉRIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI</b>	R\$ 59.965,20	<b>Classificada</b>
3º	<b>RT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME</b>	R\$ 63.405,66	<b>Habilitada</b>

#### **DA DECISÃO**

Pelo exposto, tendo em vista a identificação da proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, adjudicamos à empresa **IMPÉRIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI** o objeto do presente certame e remetemos à autoridade competente o resultado da Concorrência nº 016/2019, para sua devida homologação.

A partir das 9h do dia **17 de julho de 2020**, as empresas que discordarem do resultado da licitação poderão apresentar recurso até às 17h do dia **23 de julho de 2020**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 16 de julho de 2020.

**CELINA MARIANO OLIVEIRA**  
**Presidente da Comissão**

**ANDRÉ RUELLI**  
**Membro Titular**

**MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO**  
**Membro Titular**